



Poder Legislativo
 Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

PARECER

PROJETO DE LEI N° 229/2023

PROponentes: DEPUTADOS ROZENHA e JOANA DARC

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

ASSEGURA aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte.

I. RELATÓRIO

Os Deputados Rozenha e Joana Darc, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentaram o Projeto de Lei N°. 229/2023, que “ASSEGURA aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte.”

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 15, 16 e 21 de fevereiro de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à Comissão dos Assuntos Econômicos e à Comissão de Saúde e Previdência para apreciação da matéria, tendo recebido PARECER FAVORÁVEL ao substitutivo para aprovação do Projeto no seio das Comissões.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso III, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa

É o Relatório. Passo a opinar.

¹ “Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão, cumprindo à sua finalidade regimental, elencada no art. 27, IV, da Resolução Legislativa n°. 469, de 19 de março e 2010, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tem competência para analisar a matéria do Projeto.

O projeto tem como objetivo assegurar aos portadores de transtornos psíquicos o direito a se fazer acompanhar de animal de assistência emocional nos estabelecimentos públicos estaduais, estabelecimentos privados e meios de transporte.

Conforme a justificativa da autora, é cientificamente comprovado que ter um pet ou animal de estimação em casa ajuda consideravelmente a redução de sintomas de Ansiedade, Estresse e Depressão. Segundo dados de um estudo elaborado pela Human Animal Bond Research Institute (HABRI) com 2.000 pessoas com pets, 74% relataram uma melhora na saúde mental em decorrência da relação com seu animal de estimação, e 75% relatam melhora da saúde mental de um amigo ou familiar devido a presença de um pet (<https://habri.org/2016-petowners-survey>).

Dessa forma, a propositura é de suma importância visto que é comprovado que a companhia de animais de estimação ajuda consideravelmente na redução de sintomas de ansiedade, estresse e depressão e conseqüente melhora na saúde mental.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual, em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Comissão dos Assuntos Econômicos e à Comissão de Saúde e Previdência, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Diante do exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 229/2023**, de autoria dos **Deputados Rozenha e Joana Darc**, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.





Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo
Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

S.R. DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS
RELATORA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 02/10/2023 13:21:52
JOANA DAR'C CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 29/09/2023 15:13:01
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 29/09/2023 10:53:43



Documento 2023.10000.00000.9.048670
Data 29/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.048670

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 29/09/2023

Destino

Unidade: CPAMADS -COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aos cuidados de: URIEL IZEL BENAJMIN

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.